

LEI MUNICIPAL Nº 693 / 2006

Denomina como Patrono do Grupo Escolar do Sítio Ben-ti-vi como sendo **JOSÉ ARCELINO MENINO** e não **JOSÉ ARLONÇO DE LIMA**, e dá outras providências.

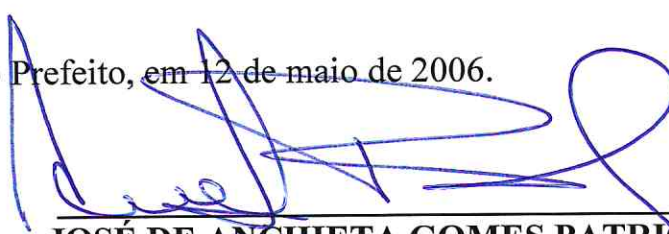
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Patrono do Grupo Escolar do Sítio Ben-ti-vi como sendo **JOSE ARCELINO MENINO** e não **JOSÉ ARLONÇO DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2006.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO